



Missão Evangélica Caiuá



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 002/2016
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 22/06/2016 a 04/07/2016.

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Itaporã, Km 2, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponível no site da Missão Evangélica Caiuá, www.missaocaiua.org.br, no link Convênio – “Processo Seletivo” e, ainda, estará disponível para consulta na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul situado na Rua Candido Lopes n. 208 – Curitiba – PR.

Rua Hilda Bergo Duarte, 1186, Vila Planalto, Dourados/MS, CEP: 79.826-090
Fone: (68) 2102-3380 / (68) 9987-9260



Missão Evangélica Caiuá



12 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para formação de cadastro de reserva, que, em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções constantes no quadro de vagas no item 1.3 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 797503/2013, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

1.3 Quadro de Vagas

Função	Quant. de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Enfermeiro	1 vaga PB Paranaguá	Regido pela CLT art. 62.1 (40 horas)	7.222,07	Diploma de conclusão de curso e registro no conselho de classe

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas através do envio do Currículo do candidato para o e-mail: processoseletivo.dseilsul@gmail.com. O candidato deverá anexar o curriculum vitae (em formato word ou pdf) e escrever no corpo do e-mail as seguintes informações: nome completo, função e a vaga pretendida.



Missão Evangélica Caiuá



22 O período de inscrição será das 08h00min do dia 22/06/2016 até às 23h59min do dia 04/07/2016 (horário de Brasília).

23 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.2.

24 A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.3, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

3.1.2 O Processo Seletivo tem caráter classificatório, e compreenderá quatro etapas:

1º Etapa: Inscrição através do envio do Currículo do candidato para o e-mail indicado no item 2.1

2ª Etapa: Análise Curricular.

3º Etapa: Prova de conhecimento geral e específico (30 questões).

4º Etapa: Entrevista.

O candidato ao se apresentar para a prova deverá estar munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.



Missão Evangélica Caiuá



3.1.3 A análise curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos; a prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos, a entrevista valerá 10 (dez), obedecendo-se rigorosamente as tabelas de pontos do item 6.1.1.1.

3.1.4 A entrevista será realizada na mesma data e local da prova objetiva.

32 A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular, Prova Objetiva e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

3.2.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova.

3.2.2 Maior tempo de experiência da função para a qual concorreu.

3.2.3 Maior idade.

33 Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para qual o candidato se inscreveu.

34 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

35 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

36 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão objetivas;

4.2 As provas objetivas terão 30 (trinta) questões de múltipla escolha.



Missão Evangélica Caiuá



4.3 As referências bibliográficas para a prova objetiva estão disponíveis no Anexo I deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para participar do processo de seleção o candidato deverá enviar o seu currículo através do e-mail: processoseletivo.dseilsul@gmail.com. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.

5.2. O período para envio do currículo será das **08h00min (horário de Brasília) do dia 22/06/2016** até às **23h59min (horário de Brasília) do dia 04/07/2016**, e deverá ser efetivado por intermédio do site, observando também o constante no item 2 do presente edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.3 (quadro de vagas) deste Edital, considerando a pontuação das referidas provas, currículo e entrevista de acordo com critérios abaixo definidos:

6.1.1. PONTUAÇÃO

6.1.1.1. Para todos os cargos

PROVA / TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO
Análise Curricular	Especialização/Mestrado/Doutorado/ Experiência Profissional/ Experiência em Saúde Indígena/ Indígena	10
Objetiva	Conhecimentos Gerais (Legislação em Saúde Pública e Legislação em Saúde Indígena); Conhecimentos Específicos	30



Missão Evangélica Caiuá



Entrevista	Conhecimentos Específicos da área de atuação/formação, contextos culturais, legislação do subsistema, controle social, legislação do SUS e redes de atenção.	10
------------	--	----

6.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI Litoral Sul (RJ/SP/PR) de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

6.3. São reservadas, na forma da lei, 5% do total de vagas aos portadores de necessidades especiais definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

6.3.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A Prova Objetiva será realizada no 07/07/2016 com duração total de 3 (horas) horas, na cidade de Curitiba/PR, na Rua Cândido Lopes n. 208 – Sede do Núcleo do Ministério da Saúde – auditório – piso térreo.

7.1.1 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

7.1.2 Os horários das provas serão correspondentes ao horário local.

7.2 A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos de nível superior, nos termos definidos neste Edital.

7.3 A prova objetiva será realizada no período da manhã, com início às 09h30min e término às 12h30min. As entrevistas serão realizadas a partir das



Missão Evangélica Caiuá



14h30min horas, no mesmo local.

7.4 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ou seja, em nenhuma hipótese as provas serão aplicadas em horários ou dias distintos do constante nesse edital, sendo que a Missão Evangélica Caiuá não tem nenhuma responsabilidade por falha no processo de comunicação com o candidato, quando esta se der por culpa de terceiros (internet, correios etc) ou do próprio candidato.

7.5 O não comparecimento a qualquer uma das etapas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

7.6 O candidato ao assinar a lista de presença deverá “rubricar” ou “escrever seu nome” de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

7.7 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

7.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.10 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Comprovante de inscrição (e-mail de envio do curriculum impresso);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Rua Hilda Bergo Duarte, 1186, Vila Planalto, Dourados/MS, CEP: 79.826-090
Fone: (68) 2102-3380 / (68) 9987-9260



Missão Evangélica Caiuá



pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul.

7.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova.

7.13 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.14 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.15 Após a entrada em sala e durante as provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, tablet, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.16 O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos dos candidatos, antes da realização das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada e colocados sobre a mesa.



Missão Evangélica Caiuá



7.17 O candidato que for surpreendido utilizando o celular ou deslocando-se pelo local de prova fazendo uso do mesmo será eliminado do concurso, bem como aquele que o telefone celular tocar.

7.18 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados dia 13/07/2016 no site www.missaocaiua.org.br onde constará uma lista em ordem de classificação por categoria profissional.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados.

9.2. A participação e classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial especificado.

9.3.1. O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;



Missão Evangélica Caiuá



- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável.

9.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

9.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;
- Carteira de Vacinação filhos menores de 18 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula escolar filhos menores de 18 anos;



Missão Evangélica Caiuá



- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**
- Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

9.7. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

9.8. Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.



Missão Evangélica Caiuá



10.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo acompanhará o período de vigência do Convênio entre o Ministério da Saúde/SESAI e Missão Evangélica Caiuá, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

10.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Missão Evangélica Caiuá.

Higor Pereira
Coordenador Operacional
MEC/DSEI LITORAL SUL



Missão Evangélica Caiuá



ANEXO I

Referências Bibliográficas para Prova Objetiva

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas: medicamentos excepcionais. Brasília: Ministério da Saúde, 2002b.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Medicamentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização. Brasília: Ministério da Saúde, 2002a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário Terapêutico Nacional 2010: RENAME 2010. Brasília: Editora MS. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 1 de 17 de janeiro de 2012. Estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).. DOU de 18/01/2012, p. 37. 2012a.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essências - RENAME. Brasília: Editora MS. 2014.

BRASIL. PORTARIA No - 1.059, DE 23 DE JULHO DE 2015. Aprova o Elenco Nacional de Medicamentos da Saúde Indígena, constante do anexo a esta Portaria, destinado aos atendimentos de saúde da atenção básica voltados para a população indígena.

BRASIL. PORTARIA GM N. 1.800, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015. Aprova as Diretrizes da Assistência Farmacêutica no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

BRASIL. LEI no. 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

Farmacologia. Rang, H.P, Dale, M.M. Editora Guanabara Koogan, 5a edição, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf



Missão Evangélica Caiuá



BRASIL. PORTARIA GM N. 1.498, De 19 de julho de 2013. Redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

GONÇALVES, L., VIEIRA, J.V. A Parceria entre as escolas de enfermagem e o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Revista Mineira de Enfermagem. V13. Nº4 out/dez 2009. Disponível em :

http://www.enf.ufmg.br/site_novo/modules/mastop_publish/files/files_4c1220c4cae6d.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica- Saúde Mental. Brasília-DF. 2013 (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Brasília – DF, 2ª edição, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília – DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica. Brasília – DF, 2ª edição, 2010.

Duncan. Bruce B. Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. Bruce B. Duncan, Maria Inês Shmidt, Elsa R.J.Giugliane (et al...) -3 ed.-Porto Alegre: Artmed, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Manual AIDPI criança / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Organização Pan-Americana de Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST/AIDS. Diretrizes para controle da sífilis congênita: manual de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST/AIDS. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 72 p. il. – (Série Manuais 24).

Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Recomendações para o manejo da coinfeção
Rua Hilda Bergo Duarte, 1186, Vila Planalto, Dourados/MS, CEP: 79.826-090
Fone: (68) 2102-3380 / (68) 9987-9260



Missão Evangélica Caiuá



TB-HIV em serviços de atenção especializada a pessoas vivendo com HIV/AIDS / Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/recomendacoes_manejo_coinfeccao_tb_hiv.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde Manual Técnico para o Diagnóstico das Hepatites Virais. Brasília, 2015. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/anexos/publicacao/2015/58551/manual_tecnico_hv_pdf_75405.pdf

BRASIL. [Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais](#). Portal sobre aids, doenças sexualmente transmissíveis e hepatites virais Link: <http://www.aids.gov.br/pagina/testagem-para-hiv>

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, 2015. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/tags/publicacoes/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Estratégia Global Aprimorada para Redução Adicional da Carga da Hanseníase (2011-2015). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_global_aprimorada_reducao_hansenia.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia para o Controle da Hanseníase. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hansenia.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2005. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_doencas_sexualmente_transmissiveis.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Disponível me: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2011/prt1459_24_06_2011.html



Missão Evangélica Caiuá



Lei 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Série E. Legislação em Saúde. Pag. 21 a 26.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica – MS. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção Humanizada ao Recém-nascido de Baixo Peso- Método Canguru**. Manual Técnico. 2ª Edição. 2011. Brasília-DF. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_manual_tecnico_2ed.pdf

Lei 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

LILIS, C.; LEMONE, P.; LYNN, P.; TAYLOR, C. Fundamentos da Enfermagem – A Arte e a Ciência do Cuidado de Enfermagem. 7ª edição. Editora Artmed. 2014.

BARROS, S.; FAUSTINO, N. R.R. O Modo de Cuidar da Pessoa com Transtorno Mental no Cotidiano: Representações das Famílias. Revista Mineira de Enfermagem. V13. Nº4.Out/Dez 2009.

BARBATO, M.A.F.V.; SERENIKI, A. A doença de Alzheimer: aspectos fisiopatológicos e farmacológicos. Revista de Psiquiatria RS. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rprs/v30n1s0/v30n1a02s0.pdf>

BARBOSA, L.S.; BARROSO, M.G.T. Reflexão Sobre o Cuidado Como Essência da Liderança em Enfermagem. Escola Anna Nery de Enfermagem. V 13. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/eand/v13n1/v13n1a25>

ALVES, R.L.V.; ARAUJO, I.C.B.; IWATA, A.M.; MEDEIROS, R.G.; NOGUEIRA, C.V. Abordagem da Dependência de Substâncias Psicoativas na Adolescência: Reflexão Ética para a Enfermagem. Escola Anna Nery. V 17. Nº 3. 2013. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-81452013000300562

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Brasília: MS; 2010.



Missão Evangélica Caiuá



BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Família: Uma Estratégia para a Reorientação do Modelo Assistencial. Brasília. Ministério da Saúde, 1997. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf

CARDOSO, E.A.; OLIVEIRA, L.C.; REIS, D.O. Políticas Públicas de Saúde: Sistema Único de Saúde. Disponível em http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade04/unidade04.pdf

BRASIL. Portaria 3088 de Dezembro de 2011, Publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2011. Rede de Atenção Psicossocial, Disponível em <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/RAPS.pdf>.

ROCHA, K.J. Ética e Cidadania no Setor Público. Cuiabá, 2008. Disponível em http://ftp.comprasnet.se.gov.br/sead/licitacoes/Pregoes2011/PE091/Anexos/servi%20p%20blico_modulo_I/Apostila%20Etica%20no%20Servi%20P%20F%20Ablico/Etica%20e%20Cid%20adania%20no%20Setor%20P%20F%20Ablico.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização**. Brasília, 2004. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

SANDIM, E.O. Fases Psicosssexuais da Infância Segundo Freud: Exegese Psicanalítica para Efetividade do art. 17 do ECA. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 2824, 26 mar. 2011. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/18760>